

F.A.P.S.

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO

(Criado pela Lei nº 867/92)

Ata da Reunião Extrordinária do Conselho de Administração do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Sebastião - F.A.P.S. do dia dezesseis de maio de dois mil.

Data: 15/06/2.000

Horário: 14:00 horas.

Local: Sala de Reuniões do FAPS.

Conselheiros Presentes: Sr. Douglas Della Guardia - Presidente do Conselho, Sr. Francisco Ferreira Bonfim, Sr. Roberto Vicente do Nascimento, Sr. Oscar Júlio da Silveira Junior, Sr. Luiz Teixeira da Silveira, Sr. Marco Aurélio Leopoldino, Sra. Angela Regina Couto, Sr. Robson Cozendey da Silva, - Conselheiros do FAPS, Sr. Clóvis Roberto Santos Oliveira - Diretor Financeiro do FAPS.

Assuntos:

1. Análise do parecer da Auditoria Independente IRMÃOS CAMPOS & CERBONCINI AUDITORES ASSOCIADOS sobre as Contas do FAPS - Balanço específico do FAPS - em atendimento às Instruções 01 e 02 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Foi realizada leitura do parecer da Auditoria, e durante este ato o Sr. Presidente e o Diretor Financeiro do FAPS, Sr. Clóvis Roberto Santos de Oliveira, esclareceram que o objeto da análise é especificamente referente ao exercício de 1999. O Diretor Financeiro explicou ainda a significação dos valores observados pela Auditoria Independente no Balanço do FAPS.

Decisões:

1. Foi sugerido que, tendo em vista o fato de que este procedimento doravante, fará parte da rotina do FAPS, seja efetuado Balancete Mensal, o que foi confirmada a sua efetivação, inclusive sendo feita por pessoal técnico especializado a ser incorporado ao FAPS.
2. Com relação ao Inciso II, Artigo 1º da Resolução do Tribunal de Contas especifica documentos que devem ser entregues, cabendo ao Conselho aprovar a documentação do Balanço desde que legitimada.
3. O conselho salienta ainda que não concorda com a aprovação nesse momento, pois é necessário prazo para que a documentação seja apreciada com a devida atenção e estudo para que não perdurem dúvidas. Fica assim definido que o Balanço fica à disposição do Conselho para suas providências e que será marcada nova reunião.
4. Por sugestão do Conselheiro Oscar Júlio da Silveira Júnior, a aprovação do Balanço de 1999 será apreciada em reunião a ser marcada oportunamente para que haja tempo necessário a observação pessoal de cada conselheiro.

F.A.P.S.

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO

(Criado pela Lei nº 867/92)

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Sebastião - F.A.P.S. do dia dezesseis de maio de dois mil.

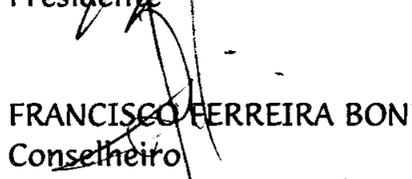
5. Com relação ao Termo de responsabilidade, o Conselho deliberou que deve ser assinado pelo Presidente do Conselho e endossado pelo Diretor de Finanças Sr. Edson Carlos Mathias e pelo Secretário da Fazenda Sr. Messias de Souza.



DOUGLAS DELLA GUARDIA
Presidente



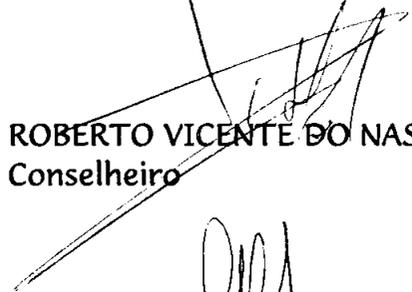
OSCAR JULIO DA SILVEIRA JUNIOR
Conselheiro



FRANCISCO FERREIRA BONFIM
Conselheiro



MARCO AURÉLIO LEOPOLDINO
Conselheiro



ROBERTO VICENTE DO NASCIMENTO
Conselheiro



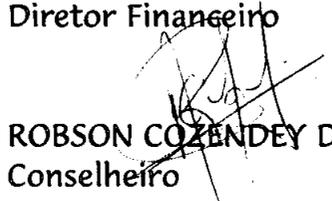
ANGELA REGINA COUTO
Conselheira



CLÓVIS ROBERTO SANTOS OLIVEIRA
Diretor Financeiro



LUIZ TEIXEIRA DA SILVEIRA
Conselheiro



ROBSON COZENDEY DA SILVA
Conselheiro



RITA DE CÁSSIA DO NASCIMENTO SIMIONI
Conselheira